



Câmara Municipal de Moura

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Higiene e Segurança no Trabalho) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

ATA n.º 1

-----No dia seis de maio de 2026, no edifício sede da Câmara Municipal de Moura, cerca das 16:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento do posto de trabalho acima referenciado, designado por despacho do presidente da Câmara Municipal datado da data anteriormente referida, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira/categoria de técnico superior (Higiene e segurança no trabalho), do mapa de pessoal do referido órgão autárquico, constituído pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Moura, infra mencionados:-----
Presidente: João Paulo Fialho da Encarnação, Chefe da Divisão de Serviços Operacionais;
1.º Vogal efetivo: Ana Carolina Rola Camacho, Técnica Superior (Higiene e Segurança no Trabalho), que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.

-----Primeiro: Objetivo da reunião:-----

-----A reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, as ponderações de cada método de seleção, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação, incluindo o sistema de valoração final de cada método de seleção e, ainda, a definição do tipo de prova a aplicar, incluindo os critérios de desempate na ordenação final dos/as candidatos/as para ocupação do posto de trabalho com a caracterização genérica prevista no anexo a que se refere o artigo 88.º/2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na redação atual, e especifica em função do mapa de pessoal em vigor, compreendendo :-----

-----O exercício, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica ou



Câmara Municipal de Moura

científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns. instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.-----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

-----**Segundo: Métodos de Seleção:**-----

-----Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9, no presente procedimento concursal são aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

-----Será aplicada a **Prova de Conhecimentos** e a **Avaliação Psicológica**, como métodos de seleção obrigatórios, e a **Entrevista de Avaliação de Competências**, como método facultativo, aos/às seguintes candidatos/as:-----

-----a) Sem relação jurídica de emprego público previamente constituída;-----

-----b) Que não sejam titulares da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso;-----

-----c) Que, sendo titulares da carreira/categoria idêntica ao posto de trabalho a concurso, se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade diferente da caracterizadora do posto de trabalho;-----

-----d) Que sendo titulares da carreira/categoria idêntica ao posto de trabalho a concurso, e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora desse posto de trabalho, mas tenham expressamente afastado os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----Aos/Às candidatos/as que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos/as colocados/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção obrigatórios, exceto quando afastados por escrito pelos/as candidatos/as, aquando da apresentação da candidatura, são os seguintes: Avaliação



Câmara Municipal de Moura

Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----Considerando-se necessário imprimir celeridade ao procedimento para assegurar com a máxima oportunidade a satisfação das necessidades permanentes do serviço e, no pressuposto de existir um leque alargado de candidaturas, por motivo de racionalização de custos face à necessidade de recursos a entidade externas para aplicação do método de seleção de avaliação psicológica, a aplicação dos métodos de seleção conforme consta da proposta n.º 9713, datada de 29 de agosto de 2025, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Moura, realizada no dia 3 de setembro de 2025, far-se-á do seguinte modo:

- a) Serão convocados/as para a aplicação do primeiro método de seleção, a totalidade dos candidatos/as admitidos/as;
- b) Caso o número de candidatos seja superior a 10, o segundo e terceiro método apenas serão aplicados a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 (cinco) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

-----**Terceiro: Parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção:**-----

-----**1. Prova de Conhecimentos (PC)** (primeiro método de seleção obrigatório): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa;-

-----A **PC** de realização individual, comporta uma única fase, reveste natureza teórica e a forma escrita, com consulta, em suporte de papel, sob anonimato, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento, sendo valorada na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.-----

-----Durante a realização da **PC** não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.-----

-----A **PC** terá a duração máxima de 60 minutos, com tolerância de 30 minutos.-----



Câmara Municipal de Moura

-----Os/As candidatos são convocados mediante notificação eletrónica a apresentarem-se no local e hora agendada, sendo concedida a tolerância máxima de 10 minutos por atraso, após o início da prova.-----

-----Os/As candidatos/as que se apresentem à **PC** devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.-----

-----A desistência da realização da **PC** só pode ser manifestada pelos/as candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----

-----Não será permitida a ausência da sala, após o início da **PC**.-----

-----**Legislação, com consulta:**-----

-----Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho – Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro;-----

-----Regime de acidentes de trabalho e doenças profissionais dos trabalhadores que exercem funções públicas – Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na redação atual dada pela Lei n.º 19/2021, de 8 de abril;-----

-----Regime de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho – Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto;-----

-----Prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho – Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro;-----

-----Prescrições mínimas de segurança e de saúde na utilização de equipamentos de trabalho – Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro;-----

-----Prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho – Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio;-----

-----Prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho – Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro;-----

-----Condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis – Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

----- minutos por atraso, após o início da prova.-----



Câmara Municipal de Moura

----- **2.º Avaliação Psicológica (AP)** (segundo método de seleção obrigatório) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. -----

-----O método em causa será assegurado preferencialmente pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e, quando fundamentadamente for inviável, mediante o recurso a entidade especializada privada, tendo em consideração que os elementos do júri, não dispõem de habilitação/competência para o efeito.

-----A **AP** é avaliada segundo a menção classificativa de **Apto** e **Não Apto**, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção, podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido à **AP** será elaborado um relatório, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado final obtido. -----

-----Na **AP** será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo. -----

-----**3.º Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** método de seleção facultativo: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -

-----A **EAC** com a duração estimada entre 30 a 45 minutos por candidato, será realizada por elemento(s) do júri devidamente habilitado(s) do próprio município. Para o efeito, será elaborado um guião composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências em anexo, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.-----

-----A avaliação final da **EAC** na escala de 0 a 20, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $EAC = 25 A + 25 B + 20 C + 15 D + 15 E / 100$ -----

-----Parâmetros avaliados:-----

-----De acordo com os objetivos expressos na Portaria 214/2024/1, de 20/9, as competências a avaliar são as seguintes: **Orientação para o serviço público (A)**;



Câmara Municipal de Moura

Orientação para resultados (B); Iniciativa (C); Organização, planeamento e gestão de projetos (D) e Tomada de decisão (E).-----

33.3 – Cada competência é avaliada nos seguintes termos:

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

-----**4. Avaliação curricular (AC):** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.-----

-----A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros infra:-----

- a) Habilitação académica (HA) – será ponderado o nível habilitacional detido, de acordo com o seguinte critério:-----

Habilitação	Valoração
Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

b) Formação profissional (FP) – Para o cálculo da valoração a atribuir a este fator, numa escala de 0 a 20 valores, serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas, que se relacionem com a área funcional do posto de trabalho, obtidas nos últimos cinco anos.-----

b) i) São consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização.



Câmara Municipal de Moura

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas.-----

b) *ii)* Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

Formação Profissional	Valoração
Até 20 horas	10
Entre 21 e 40 horas	12
Entre 41 e 60 horas	14
Entre 61 e 80 horas	16
Igual ou superior a 81 horas	18
Pós-graduação e/ou MBA	20

c) Experiência profissional (EP) - Será avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Experiência Profissional (anos)	Valoração
Sem experiência	10
Menor de 1	12
Igual ou maior de 1 e menor de 3	14
Igual ou maior de 3 e menor de 6	16
Igual ou maior de 6 e menor de 9	18
Igual ou maior de 9	20

-----A **AC** será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:-----

-----**AC= HÁ +2 FP + 3 EP / 6**-----

-----As ponderações atribuídas aos fatores **HA**, **FP** e **EP** traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a experiência profissional pois considera que a prática em contexto laboral e a diversidade de experiências é uma



Câmara Municipal de Moura

mais-valia para obtenção de bons resultados, e de igual modo a formação profissional, enquanto instrumento primordial para o desenvolvimento das competências profissionais, valorização e qualificação dos recursos humanos, suscetível de contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes dos serviços.-----

-----Sempre que algum dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à **AC**, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.-----

-----**Quarto: Ordenação Final. Fórmulas e Critérios de Desempate:**-----

----- A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

-----Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem indicada na Portaria e será excluído do procedimento concursal o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção não lhe sendo aplicado o método seguinte ou que tenha obtido um juízo de Não Apto numa das fases da Avaliação Psicológica ou na sua avaliação final.-----

-----A lista de ordenação final dos/as candidatos/as é unitária, ainda que, no mesmo procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.-----

-----Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou das suas fases-----

-----Para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento se destina, bem como pelos/as candidatos/as que se encontrem em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final será estabelecida de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- **OF: AC x 70 % + EAC x 30%** -----

-----Em que:-----



Câmara Municipal de Moura

-----OF= Ordenação final;-----

-----AC= Avaliação curricular;-----

-----EAC= Entrevista de avaliação de competências.-----

-----Para os demais candidatos, a ordenação final será estabelecida de acordo com a seguinte fórmula:-----

-----**OF: PC x 70% + AP + EAC x 30%** -----

-----Em que: -----

----- OF = Ordenação final; -----

-----PC= Prova de conhecimentos;-----

----- AP = Avaliação psicológica; -----

----- EAC = Entrevista de avaliação de competências; -----

----- Em caso de igualdade de classificação na ordenação final dos/as candidatos/as, serão aplicados os critérios definidos nos nºs 1 e 2, do artigo 24.º da Portaria, conforme o caso.-

-----Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:-----

- a) Candidato/a com a melhor classificação obtida sucessivamente nas competências elencadas na EAC, pela ordem indicada no presente aviso;
- b) Candidato/a com a maior valorção na experiência profissional;
- c) Candidato/a com a maior valorção na formação profissional;
- d) Candidato/a com a habilitação académica mais elevada;
- e) Candidato/a com menor idade;
- f) Candidato/a residente no concelho de Moura;
- g) Ordem alfabética.

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes e por mim Deolinda Ortega, Assistente Técnica, que secretariei.-----



Câmara Municipal de Moura

O/A Presidente do Júri

/João Paulo F. Encarnação/

O/A Vogal Efetivo

/Ana Carolina Rola/

O/A Vogal Efetivo

/Joaquim Cadeirinhas/

O/A Assistente Técnica

/Deolinda Ortega/